



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL

**FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE COLETA,
TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS
SÓLIDOS DE CLASSE I NO ENTORNO DO CEMITÉRIO
MUNICIPAL**

SÃO SEPÉ/RS

MEMORIAL DESCRITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

1. OBJETIVO

O presente memorial descritivo tem por objetivo descrever os elementos constituintes da proposta de coleta, transporte e destino final do lixo do cemitério municipal.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão dos serviços e de orientar o prestador de serviço.

Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida na execução das atividades, só será admitida com autorização da fiscalização.

3. EFETIVO

A contratada deverá dispor de um motorista para um caminhão equipado para retirada da caixa rollon. Será de responsabilidade da proponente a admissão de mão de obra em quantidade suficiente ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta todo e qualquer encargos trabalhistas.

4. LIMPEZA DO LOCAL

Caberá ao prestador de serviço deixar limpo o local de retirada dos materiais.

5. SEGURANÇA E HIGIENE DOS OPERÁRIOS

Os serviços serão supridos de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e higiene dos operários.

A contratada deverá disponibilizar para seu funcionário os seguintes EPI's: Bermudas ou calças de brim, camisetas de brim, colete refletivo, luva de proteção, capa de chuva, botina, protetor solar, óculos de proteção; e EPC's: Cones de Sinalização.

A sinalização é obrigatória, visando à proteção dos trabalhadores atendendo as normas da NR 6.

6. FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS

A equipe deverá dispor de:

- a) 1 (um) Caminhão em perfeitas condições de trafegabilidade segundo a legislação vigente, com no máximo 10 anos de fabricação equipado para retirada de materiais e identificado com logotipo da empresa.
- b) A empresa proponente deverá executar os serviços através de equipamento do tipo "ROL ON" que possibilite remoção de cargas de 25m³ (vinte e cinco metros cúbicos) em coleta única.

7. DEFINIÇÃO DAS ATIVIDADES

Prestação de serviços de locação de equipamentos para coleta e transporte de resíduos sólidos de classe I a serem encaminhados para disposição final junto a aterro industrial classe I devidamente licenciado pela FEPAN. Os resíduos poderão ser compostos por vegetação, terra, entulhos, sacos plásticos, tecidos, restos de madeira e de galhos, todos contaminados pelos restos de sepultamentos desocupados. A Retirada dos materiais, será mediante prévia sinalização e comunicação por escrito, via e-mail de necessidade de retirada pelo responsável da secretaria de agricultura e meio ambiente da prefeitura municipal a ser indicado após assinatura do contrato.

A retirada dos materiais será por demanda e em períodos aproximados de 30 dias. As quantidades retiradas serão consideradas em m³.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

8. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Os resíduos serão coletados junto aos cemitério municipal na sede do município de São Sepé-RS, conforme área de intervenção constante no anexo I, acompanhados de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) para certificação junto aos órgãos ambientais competentes e entrega ao destino final devidamente licenciado;
- b) A empresa utilizará 1 (um) motorista e 1 (um) coletor para execução dos serviços.

9. VEÍCULO E OUTROS EQUIPAMENTOS

- a) Os veículos automotores e equipamentos apresentados pela proponente para a realização dos serviços deverão ser adequados e estarem disponíveis no dia previsto no contrato para início dos mesmos, cujo transporte se dará através caçambas estacionárias com capacidade para 25 m³;
- b) Os veículos deverão estar devidamente identificados, trazendo além das placas regulamentares, indicações necessárias ao reconhecimento da proponente com identificação de telefone para reclamações;
- c) Previsão de deslocamento entre a coleta de destino final é de 116 km para ida e retorno.

10. OBSERVAÇÃO

A Realização da primeira coleta, transporte e destino final do lixo do cemitério municipal se dará imediatamente após a assinatura do contrato e que deverá ocorrer em até 2 dias após a convocação.

11. CONSIDERAÇÃO FINAL

Os serviços deverão ser executados de segundas-feiras às sextas-feiras no horário comercial.

São Sepé, 28 de agosto de 2017

Engº Civil Jander Manoel Silva da Silva
CREA/RS 68989

Leocarlos Girardello
Prefeito Municipal